

## **ATA N.º 13**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, através de vídeo conferência, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Fez um ponto da situação sobre a epidemiologia do COVID-19 no concelho de Vila Flor, referindo que a par de mais dois concelhos do Território da CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, não têm casos confirmados de infeção por COVID-19.-----

Deu conta de uma reunião mantida entre o Senhor Primeiro Ministro e o Presidente da CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, tendo sido transmitido e feito um ponto da situação sobre a epidemiologia no território da CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, tendo sido dadas garantias por parte do governo no apoio com o serviço de material para o sector da saúde e para as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----

Informou que a CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, aceitou uma proposta sua no sentido desta comunidade intermunicipal iniciar o processo de vir a adquirir testes para o COVID-19, essencialmente destinados aos lares do território, pois trata-se de um grupo da população de risco e que foi decidido criar uma bolsa monetária de um milhão de euros para a aquisição desses testes, sendo que a participação do Município de Vila Flor andaria na ordem dos cem mil euros.-----

Que o Centro de Saúde de Vila Flor tem intenção de instalar uma tenda junto ao edifício das suas instalações e que a autarquia manifestou todo o apoio necessário com o objetivo da proteção dos profissionais de saúde. Informou que é de opinião que o controle de entradas nas fronteiras do território da CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, deve continuar. -----

Que a FABLAB está a fabricar viseiras que já foram entregues às câmaras de Carraceda de Ansiães e Mirandela e que em Vila Flor estas viseiras foram entregues á Santa Casa da Misericórdia, Bombeiros Voluntários e ao Centro de Saúde. Que irão continuar a produzir este equipamento para continuar a distribuir.-----

Que foi comprado líquido desinfetante para aplicar em espaços públicos e distribuir pelas juntas de freguesias.-----

**Que tem mantido contacto regular com todas as juntas de freguesia do concelho para uma coordenação no controlo da distribuição de mantimentos pela população.-----**

**Que está a ser feito pelos senhores presidentes de junta uma monotorização de pessoas que durante este período se deslocam para as suas aldeias para comunicar às entidades competentes.-----**

**Deu conta da reunião Concelho Municipal de Protecção Civil, tendo sido decidido aprovar o Plano de Emergência da Protecção Civil do Concelho e que o Plano Regional também foi activado. No âmbito da Protecção Civil do Concelho foi activada a Subcomissão Municipal de Protecção Civil que tem mantido contactos regulares e que ainda hoje irá reunir pelas dezasseis horas para decidir como irão ser realizados os funerais no concelho, possivelmente impondo limites ao número de pessoas que poderão assistir a cada cerimónia fúnebre.-----**

**Informou que o número de telefone gratuito para entrar em contato com a autarquia já está disponível.-----**

**Que as chefias das unidades orgânicas da autarquia estão, juntamente com os seus colaboradores a assegurar os serviços recorrendo a horários flexíveis, teletrabalho e que as obras para acolher os restantes serviços que ainda funcionavam nos Paços do Concelho foram concluídas e os serviços já se instalaram.-----**

**Que a câmara municipal está a fazer uma reserva de alimentos e a tentar adquirir equipamentos de protecção individual.-----**

**Que está a ser feito um trabalho concertado com as diversas entidades do concelho e a autarquia.-----**

**Alertar para a necessidade de um esforço da parte de todos para ultrapassar este período epidemiológico e que a grande arma de defesa para bem de todos é evitar que as pessoas se juntem em grupos nos espaços públicos e que as famílias fiquem em casa.-----**

**Deu nota que estão todos bem nesta luta conjunta e que conta com o apoio de todos para a travar.-----**

**VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-**

**O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo informou que neste tempo devem manter uma união no esforço de combate á epidemiologia do COVID-19, reiterando a sua disponibilidade para esta luta epidemiológica.-----**

**Dá graças a Deus por Vila Flor até ao momento ter sido poupada e louva o esforço de todos por terem acatado as recomendações da DGS – Direção Geral de Saúde, com o apoio do Município de Vila Flor.-----**

**Dá conta que o mais importante é ficar em casa e testar toda a população, congratulando-se com o apela da CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, ter decidido adquirir testes sob proposta de Vila Flor, tal como foi discutido previamente, e efectivamente se comece pela população mais vulnerável e depois se estenda a toda a população para que se possa voltar á normalidade tão rapidamente quanto possível.-----**

**Espera que não se venha a verificar um pico epidemiológico no país e que o grande problema deste vírus é que alguns não manifestam sintomas e acabam por ser um veículo de transmissão para indivíduos mais vulneráveis, essencialmente os idosos que são quem deve ser protegido.-----**

**Que devia de ser incentivado o uso de mascaras e de luvas, porque até as próprias autoridades de saúde já tiveram recuos e avanços nesta matéria e que deve haver mais ações de desinfecção de ruas e de superfícies e desta forma dar um sinal á população de que devem continuar a estar vigilantes e a ter o máximo de cuidado.-----**

**Alertar para o facto de já se falar numa segunda vaga epidemiológica e de incentivar o uso de protecção por parte da população para se proteger.-----**

**Aconselha o município para a compra de EPIs – Equipamentos de Protecção Individual, para a distribuição pela população e que este continue a optar e a praticar hábitos de autoproteção. -----**

**Que se em Vila Flor continuarem com espirito de união de cumprimento das normas e recomendações das autoridades de saúde irão ultrapassar este período e irá regressar-se á normalidade.-----**

**O objectivo é testar todos e isolar a população infetada.-----**

**Que é urgente dar apoio às empresas e às famílias e se houver forma de a autarquia dar esse apoio dentro das suas competências para além dos apoios e medidas já anunciadas pelo governo, então que se faça.-----**

**Terminou louvando o trabalho que tem sido feito por todos os colaboradores da autarquia, que têm assegurado os serviços essenciais.-----**

#### **PREDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

**O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou ter depreendido das palavras do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo que concorda com a aquisição de equipamento de Protecção Individual que incluem máscaras e que todos concordam. -----**

**Que deve ser transmitido á população que a autarquia tudo fará para a protecção das pessoas.-----**

**Que os trabalhadores do Município têm tido uma posição que merece o seu louvor. Já quanto ao apoio as empresas e população tem que analisar muito bem de que forma o município pode conceder esses apoios.-----**

**Regista com agrado as palavras do Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e que agora mais que nunca deve ser mantida a união entre todos porque o inimigo comum a todos chama-se COVID-19.-----**

#### **VIVE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informa que neste momento os recursos humanos da autarquia têm sido incansáveis.-----**

**Que como foi dito pelo senhor Presidente da Câmara na sua intervenção, a autarquia está a constituir um atock de alimentos constituídos essencialmente por água, conservas entre outros e que serão reforçados sempre que houver necessidade.-----**

**Congratula-se pelo facto de a população de Vila Flor se manter atenta e a colaborar no essencial.-----**

**Que todos devem continuar a manter-se unidos para poderem ultrapassar este momento difícil.-----**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, no âmbito da reunião que vai ter esta tarde relativamente às medidas a adoptar na realização de funerais no concelho, deu conta que gostaria de ouvir os Senhores Vereadores sobre a sua posição nesta matéria.-----

**VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-**

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, informou que trata-se de um assunto delicado pois mexe com o que de mais íntimo temos na relação com os nossos familiares e mais próximos.-----

Que é necessário lidar de uma forma cuidadosa com o assunto para não ferir sentimentos, mas é necessário agir em conformidade também e seguir as recomendações das entidades de saúde, questionando se há recomendações disponíveis nesta matéria.-----

**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou haver já câmaras a limitar o número de pessoas a assistir aos funerais e a impor regras rígidas.-----

Mas que essencialmente gostaria de ouvir os senhores vereadores sobre o assunto, pois nem sabe o que é que lhe vai ser proposto na reunião desta tarde pelas entidades com mais experiencia nesta matéria.-----

**VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-**

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, deu conta que tem de haver uma forma de respeitar os sentimentos das pessoas que passam por esse momento, mas respeitando também as recomendações das entidades de saúde e religiosas.-----

Que tem consciência que as pessoas também sabem e são sensíveis às alterações de comportamentos nestes funerais e neste período, e que as entidades religiosas também reconhecem a gravidade da situação, pois foram elas próprias que decidiram fechar as igrejas.-----

Que deve ser tomada uma posição o mais consensual possível, para bem de todos e que neste momento seria de evitar a concentração de pessoas e seguir as recomendações das autoridades de saúde, das autoridades de Vila Flor e da própria igreja. Deve ficar claro que é uma indicação que deve ser seguida, pese embora seja um assunto delicado.

Por ultimo e já não tendo a ver com o assunto, pede á autarquia que envide esforços para que junto das entidades competentes seja reforçada a cobertura e a ligação da INTERNET, para que neste período em que as pessoas mais acedem, especialmente as crianças em idade escolar através das aulas ON-LINE possam ter um melhor serviço.-----

Congratula-se com o serviço que a autarquia está a prestar á população através dos canais da autarquia na INTENET no acesso á cultura e á forma que encontrou para o fazer.-----

**VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:**

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, deu conta que

relativamente aos funerais, estes têm as suas exéquias e que deveriam de ser ouvidas as entidades religiosas, já quanto aos funerais cujas mortes resultaram do COVID-19 deveriam ser tidas em conta as recomendações das entidades de saúde.-----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que a iniciativa da câmara municipal para levar a casa das pessoas, neste período de confinamento social, a cultura através dos meios da autarquia na INTERNET foi uma ideia da sua secretária com o apoio de varias pessoas e que agradece a todos e também as palavras do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, ao reconhecer a importância.-----

**ORDEM DO DIA:**

**APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 09, 10 e 12 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 02, 09 e 16 de Março de 2020, respetivamente. – **Dispensada a sua leitura por terem sido enviadas juntamente com a agenda da presente Reunião de Câmara e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Atas nº 9, 10 e 12 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 2, 9 e 16 de março de 2020, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

**GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE**

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA VILA FLOR, LDA. – REQUERIMENTO PARA PARAGEM DE SERVIÇO EXPRESSO – Ratificação de Despacho: -**

Presente Requerimento, datado de 03 de Março de 2020, referindo que tendo requerido ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres a renovação das autorizações de Serviço Expresso, das quais é detentora, com paragens intermédias e de término em Vila Flor, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de Setembro, e solicitando a confirmação de autorização para a realização de paragens ligeiras para tomada e largada de passageiros na Estação Rodoviária de Vila Flor, Praça da República, 89, 5360-334 Vila Flor, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, datada de 18 de Março de 2020, refere que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de Setembro, a exploração do serviço público de transportes de passageiros tem que ser submetida às autorizações das Autarquias competentes solicitados pelo Operador. Mais informa que o pedido se encontra em linha com o que tem sido usual e prática no Município. Por outro lado, e do ponto de vista jurídico, o Chefe da Unidade Orgânica informa não haver inconveniente em que o pedido seja deferido e que seja dada autorização para efetuar paragens ligeiras na Estação Rodoviária da Praça da República (provisoriamente, em frente à Câmara Municipal). -----

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 18 de Março de 2020, de concordância com a informação jurídica e de autorização da renovação do serviço expresso de tomada e largada de passageiros, para ratificação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de 18 de Março de 2020, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.**-----

**ANTÓNIO AUGUSTO SANTOS, LDA. – REQUERIMENTO PARA PARAGEM DE SERVIÇO EXPRESSO: -**

Presente Requerimento, datado de 03 de Março de 2020, referindo que tendo requerido ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres a renovação das autorizações de Serviço Expresso, das quais é detentora, com paragens intermédias e de término em Vila Flor, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, e solicitando a confirmação de autorização para a realização de paragens ligeiras para tomada e largada de passageiros na Estação Rodoviária de Vila Flor, Praça da República, 89, 5360-334 Vila Flor, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, datada de 18 de março de 2020, refere que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, a exploração do serviço público de transportes de passageiros tem que ser submetida às autorizações das Autarquias competentes solicitados pelo Operador. Mais informa que o pedido se encontra em linha com o que tem sido usual e prática no Município. Por outro lado, e do ponto de vista jurídico, o Chefe da Unidade Orgânica informa não haver inconveniente em que o pedido seja deferido e que seja dada autorização para efetuar paragens ligeiras na Estação Rodoviária da Praça da República (provisoriamente, em frente à Câmara Municipal). -----

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 18 de março de 2020, de concordância com a informação jurídica e de autorização da renovação do serviço expresso de tomada e largada de passageiros, para ratificação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de Camara de 18 de Março de 2020, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**RÁDIO ANSIÃES, CRL – PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO EM 2020: -**

Presente Ofício, datado de 03 de março de 2020, referindo que, à semelhança de anos anteriores, apresentam proposta para contrato de prestação de serviços para publicidade da atividade autárquica do Município de Vila Flor para o ano de 2020, através de **800 (oitocentos) spots publicitários para utilizar até 31 de dezembro de 2020, de acordo com as necessidades do Município de Vila Flor, pelo valor de 900,00 € (novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor**, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, datada de 20 de março de 2020, refere o que a seguir se transcreve: -----

**“Considerando que,** -----

*De acordo com o n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019 – LOE/2019), sob a epígrafe “Contratos de aquisição de serviços no setor local e empresas locais” refere que:* -----

1. “1 – Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nas autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais, que em 2019 venham a renovar -se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2018, não podem ultrapassar: -----
  - a) Os valores dos gastos de 2018, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou -----
  - b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2018.” -----
2. As normas do Decreto-Lei de execução orçamental para o ano de 2019 foram publicadas através do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho de 2018 e o referido normativo não vem restringir em excesso as disposições para as autarquias locais já previstas na lei de orçamento de estado; -----
3. Para o ano económico de 2020, o Orçamento de Estado ainda não foi aprovado nem publicado, no entanto, existe o regime transitório, publicado através do Decreto-Lei n.º 176/2019 - Diário da República n.º 249/2019, Série I de 2019-12-27, que Aprova o regime transitório de execução orçamental, previsto no artigo 12.º-H da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto. -----
4. A COOPERATIVA RÁDIO ANSIÃES, CRL apresentou o mesmo valor em relação ao ano de 2018/2019, pelo que, não existiu um aumento do valor, mantendo os mesmos Spots publicitários. -----
5. A proposta de prestação de serviços de publicidade das atividades do Município de Vila Flor em 2020, para 800 spots publicitários pelo valor de € 900,00 (novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontra-se dentro do quadro legislativo vigente, pois o valor e os spots publicitários são os mesmos em relação a 2019. -----
6. Estão reunidas as condições legais para aceitar a proposta e contratar a prestação do serviço de publicidade à Cooperativa Rádio Ansiães, CRL para 2020, pelo valor de € 900,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----  
 Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.” -----

**VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:**

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, sugere a utilização dos spots que a autarquia tem na rádio, para transmitir recomendações á população sobre o presente surto bem como sensibilização de boas praticas.-----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que embora a rádio por iniciativa própria já o esteja a fazer, aceita a sugestão do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo. -----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços no valor de € 900,00 (novecentos euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, nos termos da informação dos serviços da autarquia. -----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DO REGADIO DO VALE DA VILARIÇA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO VALE DA VILARIÇA: -**

Presente Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Associação de Beneficiários do Vale da Vilariça, referindo que este aproveitamento está incluído numa área agro ecológica com condições climatológicas muito favoráveis, de elevada insolação durante grande parte do ano e com solos bem estruturados, permitindo, mediante a disponibilidade de água, a produção de primores hortícolas, excelente azeite, boas produções de pêsego e vinhos de qualidade muito interessante, pelo que o adequado aproveitamento hidroagrícola na região permite beneficiar culturas agrícolas de olival, pomares de pessegueiros e vinha. Este aproveitamento hidroagrícola, pelo número que visa servir de empresas envolvidas na fileira económica de produção agrícola, constitui um contributo de grande importância para a sustentabilidade económica regional e é um fator que contraria a tendência de desertificação das zonas do interior. -----

Desde o início dos anos 2000 que o Aproveitamento Hidroagrícola do Vale da Vilariça tem vindo a usufruir de obras de reabilitação, ampliação e modernização. O Aproveitamento Hidroagrícola, com a construção da Barragem do Cerejal e do Alçamento da Barragem da Burga e rede viária de acesso ao coroamento, vai aumentar a sua capacidade de armazenamento e permitir beneficiar uma área de cerca de 320 ha, já estruturada e em plena utilização a título precário. O reforço da capacidade de armazenamento ao Bloco da Burga é uma das prioridades do **Plano Estratégico para o Regadio 2014-2020**. -----

No entanto, só se podem candidatar as entidades que tenham estudo prévio aprovado pela entidade competente e, não dispondo a Associação de Beneficiários do Vale da Vilariça de meios financeiros adequados para suportar o custo da elaboração do Estudo Prévio e tendo, através de consulta prévia às empresas especializadas do mercado nacional, ao abrigo do CCP, a empresa **Campos D'Água** apresentado o preço mais baixo no valor de **21.750,00 €** (vinte e um mil, setecentos e cinquenta euros), pelo que vem propor a celebração do presente Protocolo. ----

Este protocolo de colaboração tem como objeto a definição concreta da colaboração a prestar entre todos os outorgantes, com vista ao desenvolvimento sustentável e eficiente do Vale da Vilariça, comprometendo-se a Associação de Beneficiários do Vale da Vilariça a efetuar o Estudo Prévio e a comunicar aos restantes outorgantes qualquer alteração anormal ao presente Protocolo ou algum facto superveniente suscetível de colocar em causa o presente Protocolo e, por conseguinte, o Município de Vila Flor compromete-se a suportar o custo de elaboração do Estudo Prévio, no valor máximo de **21.750,00 €** (vinte e um mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Associação de Beneficiários do Vale da Vilariça compromete-se, ainda, a efetuar uma candidatura ao PDR 2020, em colaboração com o Município de Vila Flor, onde incluirá o custo com o Estudo Prévio. -----

Presente Informação n.º 16/2020 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, datada de 11 de março de 2020, referindo o que a seguir se transcreve. -----

“Considerando, -----

A Portaria n.º 201/2015, de 10 de julho, veio estabelecer o regime de aplicação da operação n.º 3.4.2, «Melhoria da eficiência dos regadios existentes», inserido na ação n.º 3.4, «Infraestruturas coletivas», da medida n.º 3, «Valorização da produção agrícola», integrada



na área n.º 2, «Competitividade e organização da produção», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020. -----

O Programa de Desenvolvimento Rural PDR 2020 constitui um dos três programas da estruturação operacional do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), cujo modelo de governação foi estabelecido pelo Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro.

Conforme dispõe o art.º 2º da referida Portaria, o apoio aí previsto tem como objetivo promover o uso mais eficiente da água e da energia dos aproveitamentos hidroagrícolas existentes e dos regadios coletivos tradicionais, através de: -----

a) Reabilitação e modernização das infraestruturas primárias e secundárias, estações elevatórias e centrais hidroelétricas; -----

b) Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas; -----

c) Melhoria da segurança das infraestruturas; -----

d) Introdução de tecnologias mais eficientes; -----

e) Reabilitação e modernização de regadios coletivos tradicionais. -----

O art.º 5º, que tem como epígrafe critérios de elegibilidade dos beneficiários, dispõe na alínea e) que os candidatos ao apoio previsto na Portaria devem apresentar, quando seja o caso, um contrato de parceria onde estejam expressas as obrigações, os deveres e as responsabilidades de todos os intervenientes, bem como a designação da entidade gestora da parceria. -----

A entidade gestora da parceria é a entidade responsável pela gestão administrativa e executiva da parceria, designada pelos respetivos membros para a representar. -----

A Associação de Beneficiários do Vale da Vilarça (ABVV), entidade responsável pela administração, exploração e conservação das obras do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale da Vilarça, pretende submeter uma candidatura que tem a construção e modernização do aproveitamento hidroagrícola da barragem no ribeiro do cerejal. -----

Que a importância do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale da Vilarça no contexto Regional e Nacional, foi reconhecida pelo Ministério da Agricultura, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2013, publicada em Diário da República n.º 89/2013, Série I de 2013-05-09, aprovou a sua reclassificação como obra do Grupo II, nos seguintes termos: “O referido aproveitamento está incluído numa área agro ecológica com condições climatológicas muito favoráveis, de elevada insolação durante grande parte do ano e com solos bem estruturados, permitindo, mediante a disponibilidade de água, a produção de primores hortícolas, excelente azeite, boas produções de pêssego e vinhos de qualidade muito interessante, pelo que o adequado aproveitamento hidroagrícola na região permite beneficiar culturas agrícolas de olival, pomares de pessegueiros e vinha. Este aproveitamento hidroagrícola, pelo número que visa servir de empresas envolvidas na fileira económica de produção agrícola, constitui um contributo de grande importância para a sustentabilidade económica regional e é um fator que contraria a tendência de desertificação das zonas de interior.” -----

Que o Aproveitamento Hidroagrícola Barragem do Cerejal e do Alenteamento da Barragem da Burga, através da construção de barragem, redes de rega, rede viária e drenagem, cuja área a beneficiar é de cerca de 320 ha, para aumentar a capacidade de armazenamento ao Sub-Bloco da Burga é uma das prioridades do Plano Estratégico para o Regadio 2014-2020; -----

Que só se podem candidatar as entidades que tenham estudo prévio aprovado pela

entidade competente; -----

*Que a Associação de Beneficiários do Vale da Vilariça (ABVV) não dispõe de meios financeiros adequados para suportar o custo da elaboração do Estudo Prévio; -----*

*Que através de consulta prévia ao mercado nacional em empresas especializadas (ao abrigo do Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual) a empresa "Campo D'Água" apresentou o preço mais baixo no valor de 21.750,00€ (Vinte e Um mil Setecentos e Cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----*

*Que a construção desta nova barragem e alteamento da existente é de enorme importância para os Concelhos de Vila Flor e de Alfandega da Fé. -----*

*O Município de Vila Flor tem um papel muito importante, no apoio administrativo, logístico e financeiro que se revele necessário, e por isso é totalmente pertinente a sua participação no processo de candidatura, devendo formalizar-se um contrato de parceria como acima descrito. -----*

*Nestes termos, ao abrigo das competências previstas nas alíneas ee) e uu) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos que a Câmara Municipal aprove a presente minuta de contrato de parceria/protocolo. -----*

*Afigura-se que o presente protocolo está em conformidade com as competências e atribuições definidas por lei para ser objeto de deliberação pela Câmara Municipal. -----*

*Nota: Anexa-se, em complemento à presente I.T., minuta de protocolo. -----*

***Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----***

*Aprovar, nos termos das alíneas ee) e uu) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), a presente proposta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Flor e a Associação de Beneficiários do Vale da Vilariça (ABVV), nos termos constantes da proposta em anexo." -----*

**– Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do protocolo de desenvolvimento do Regadio do Vale da Vilariça a celebrar entre o Município e a Associação de Beneficiários do Vale da Vilariça, de acordo com a informação dos serviços da autarquia. -----**

### **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Pedido de apoio extraordinário:-**

Presente ofício n.º 103/20, datado de 18/03/2020, a solicitar um apoio financeiro extraordinário no valor de € 2.468,74, destinado a adquirir equipamento de proteção individual, para prestar socorro e segurança à população do concelho no âmbito da epidemiologia causada pela situação de muita gravidade do COVID-19. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no montante de € 2.468,74 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), nos termos solicitados. -----**

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -**

**CONTABILIDADE:**

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 16.03.2020 a 27.03.2020, num total de € **212.138,07 (duzentos e doze mil cento e trinta e oito euros e sete cêntimos)**. -----

**DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -**

**OBRAS MUNICIPAIS: -**

**ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – VILA FLOR:**

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, do Técnico Superior, António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 11 de março de 2020, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento, mapa de localização e projeto, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal e referindo que, consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de meios humanos nem materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. -----

Para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, conforme preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **29.624,85 €** (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; -----
- Desafios da Horta, Lda.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Armando Manuel Pires; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Ferreira & Bebiano, Lda.; -----
- JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----
- Cândido José Rodrigues, S.A.; -----
- TEISIL – Empresa de Construções, Lda.; -----
- Centelha Distinta, Lda.. -----

– **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento, mapa de localização e projeto, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de consulta prévia;** -----
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:** -----
  - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----

- **Desafios da Horta, Lda.;** -----
  - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
  - **Armando Manuel Pires;** -----
  - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
  - **Ferreira & Bebiano, Lda.;** -----
  - **JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.;** -----
  - **Cândido José Rodrigues, S.A.;** -----
  - **TEISIL – Empresa de Construções, Lda.;** -----
  - **Centelha Distinta, Lda..** -----
- d) **Nomear o seguinte júri de procedimento:** -----
- **António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenheiro Civil);** -----
  - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau em Regime de Substituição;** -----
  - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
  - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;**
  - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).**-----

**TOGAMIL – CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE “CENTRO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SEIXO DE MANHOSES – ARRANJOS EXTERIORES” – Pedido de libertação de caução de obra pública: -**

Presente Ofício, Ref. DA-08/20AT, datado de 09 de março de 2020, referindo que a empreitada em epígrafe teve a Receção Provisória, no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, em 05 de abril de 2017, solicitando a libertação de 30% do valor total da caução prestada relativa ao respetivo contrato celebrado, correspondente à libertação de **382,86 €** (trezentos e oitenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), referentes a 30 % do valor da caução prestada de **1.276,21 €** (mil, duzentos e setenta e seis euros e vinte e um cêntimos) e a realização da competente vistoria, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de março de 2020, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, ou seja, a libertação de 30 % do valor global da caução prestada, que se cifra no valor de **382,86 €** (trezentos e oitenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

**TOGAMIL – CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL – BAR” – Pedido de libertação de caução de obra pública: -**

Presente Ofício, Ref. DA-09/20AT, datado de 09 de março de 2020, referindo que a empreitada em epígrafe teve a Receção Provisória, no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, em 12 de julho de 2017, solicitando a libertação de 30% do valor total da caução prestada relativa ao respetivo contrato celebrado, correspondente à libertação de **1.218,80 €** (mil, duzentos e dezoito euros e oitenta cêntimos), referentes a 30 % do valor da caução prestada de **4.062,66 €** (quatro mil, sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) e a realização da competente vistoria, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de março de 2020, não há inconveniente em que o pedido de libertação parcial da caução prestada (30%), referente ao segundo ano a contar da data do Auto de Receção Provisória, 12 de julho de 2017, seja

autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

**TOGAMIL – CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE “CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS EM SEIXO DE MANHOSES” – Pedido de libertação de caução de obra pública: -**

Presente Ofício, Ref. DA-10/20AT, datado de 09 de março de 2020, referindo que a empreitada em epígrafe teve a Receção Provisória, no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, em 31 de agosto de 2015, solicitando a libertação de 90% do valor total da garantia bancária prestada relativa ao respetivo contrato celebrado, correspondente à libertação de **5.400,00 €** (cinco mil e quatrocentos euros), referentes a 90 % do valor da caução prestada de **6.000,00 €** (seis mil euros) e a realização da competente vistoria, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de março de 2020, refere que a Câmara Municipal deve nomear uma comissão de vistoria para efeitos de elaboração do Auto de Vistoria, sugerindo que esta seja constituída pelo Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, pelo próprio Técnico Superior, António Rodrigues Gil e pelo Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, indicando o dia da vistoria para o próximo dia 14 de abril, pelas 10:00 horas. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta dos serviços técnicos da autarquia para a comissão de vistoria:**-----

- **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição;** -----
- **António Rodrigues Gil, Técnico Superior,** -----
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal.** -----

**OBRAS PARTICULARES: -**

**Proc. n.º 25/2019**

**Requerente:** Maria do Carmo Rabaçal Aragão

**Local:** Corredoura das Eiras – Lodões

**Assunto:** *Construção de armazém agrícola – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, de 19 de março de 2020, não há inconveniente em que seja aprovado o projeto de especialidades, Estabilidade e Águas Pluviais. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Sendo treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros que presidiu à reunião, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição,  
que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---